



Em, 14 de Fevereiro de 2023.

Decreto nº
 0376/2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1089, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
01 031 1001 2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	10.000,00
000007 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS		
01 031 1001 1002	Construção, Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	10.000,00
000002 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Anulações	10.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

